



ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Presidente

Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Vicente Félix Correia
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira

Luiz Barbosa Carnaúba
Walber José Valente de Lima
Dilmar Lopes Camerino
Eduardo Tavares Mendes
Marcos Barros Méro
Luiz de Albuquerque Medeiros Filho

Geraldo Magela Barbosa Pirauá
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Dennis Lima Calheiros
José Artur Melo
Valter José de Omena Acioly

Procuradoria Geral de Justiça

Atos

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 14/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e em atenção a solicitação constante do Proc. PGJ nº 2479/2019 resolve exonerar, a pedido, ANDRESSA CÂNDIDO TAVARES DA COSTA, do cargo de Assessor de Procurador de Justiça, Símbolo AS-1, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 18 de setembro de 2019.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Procurador-Geral de Justiça em exercício

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 35/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE nomear ALINE GOMES BARROS DE MELO LEITE, Portadora do CPF nº 064.545.014-69, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Procurador de Justiça, Símbolo AS-1, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público.

Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 18 de setembro de 2019.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Procurador-Geral de Justiça em exercício

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 17 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 1630/2019

Interessado: Diplomata-Terceirização em Geral

Assunto: Requerendo providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Pedido de repactuação do contrato nº 35/2018. Convenção Coletiva de Trabalho, SINDILIMP/SEAC/AL, registro no MTE nº AL000087/2019. Reajuste de 4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento) sobre os salários e 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento) sobre o insumo vale-alimentação. Contrato vigente. Pedido tempestivo. Parecer do gestor do contrato. Serviço contínuo e necessário. Planilha de custos e formação de preços. Previsão na cláusula décima segunda, item 12.2 do contrato e art. 65 inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93. Apresentação das certidões de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa. Informação de disponibilidade orçamentária e financeira. Efeitos financeiros retroativos ao dia 10 de janeiro de 2019. Possibilidade jurídica da repactuação e



ulterior formalização de Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviço de copeiragem, recepção, encanador, eletricista de baixa tensão, jardineiro, marceneiro e auxiliar de almoxarifado, nº 35/2018. Pelo deferimento, sugerindo o envio dos autos ao setor de contratos e ciência da Diretoria-Geral". Defiro.

Proc: 1891/2018.

Interessado: Dra. Amélia Adriana de Carvalho Campelo, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de autorização para residir fora da comarca.

Despacho: Trata-se de pedido de membro do Ministério Público do Estado de Alagoas para residir fora da comarca, pleito que encontra guarida no art. 129, § 2º, da Constituição Federal e, também, na Resolução nº 26, de 17 de dezembro de 2007, com redação alterada pela Resolução nº 112, de 4 de agosto de 2014, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP. Em atenção ao disposto no art. 13, do Ato Normativo Conjunto 002/2011 PGJ/CGMP, que prescreve a imperiosa oitiva da Corregedoria-Geral do Ministério Público, evoluíram os autos aquele órgão da Administração Superior. A douta Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas pronunciou-se por sua Assessoria técnica, às fls. 9/10. Imperioso trazer à lume o teor entalhado no art. 2º, do Ato Normativo Conjunto nº 002/2011 PGJ/CGMP, in verbis: "Art. 2º. O Procurador-Geral de Justiça, ouvida a Corregedoria-Geral, e por meio de decisão motivada, em caráter excepcional e em caso de justificada e relevante razão, poderá autorizar a residência fora da comarca ou localidade em que o membro do Ministério Público exercer sua titularidade". Destarte, considerando as particularidades acima alinhavadas, DEFIRO o requerido pelo ilustre Promotora de Justiça à fl. 4. Publique-se. Após, archive-se.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 18 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2018.00001633-0.

Interessado: Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00002713-7.

Interessado: CORREGEDORIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL/ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00001766-5.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da republicação da Portaria PGJ nº 272/2019, evoluam os autos ao interessado.

Proc: 02.2019.00001974-1.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da republicação da Portaria PGJ nº 272/2019, evoluam os autos ao interessado.

Proc: 02.2019.00005250-7.

Interessado: MPF/AL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00005263-0.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2019.00005284-0.

Interessado: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao GAESF para se manifestar, voltando.

Proc: 02.2019.00005289-5.



Interessado: Promotoria de Justiça da Infância de União dos Palmares.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Junte-se cópia ao Proc. PGJ nº 2321/2019. Em seguida, arquivem-se estes autos digitais.

Proc: 02.2019.00005349-4.
Interessado: Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Novo Lino/AL - FAPEN.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 2903/2018 (2448/2018, 2351/2019 e cópia do PU SAJMP nº 02.2017.00004852-8).
Interessado: Dr. Fábio Vasconcelos Barbosa, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Adotadas as medidas cabíveis, devolvam-se à Corregedoria, com traslado do Proc. PGJ nº 2351/2019 à DP.

Proc: 2330/2019.
Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a edição da Portaria PGJ n. 514, de 17 de setembro de 2019, determino o arquivamento do feito.

Proc: 2384/2019.
Interessado: Dr. Vicente Felix Correia, Procurador de Justiça.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica, razão pela qual determino o arquivamento do feito. Cientifique-se o interessado.

Proc: 2426/2019.
Interessado: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica – Asplage.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a edição da Portaria PGJ n. 516, de 17 de setembro de 2019, determino o arquivamento do feito.

Proc: 2476/2019.
Interessado: Dr. Rodrigo Soares da Silva, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de autorização para residir fora da comarca.
Despacho: À Corregedoria Geral do Ministério Público.

Proc: 2479/2019.
Interessado: Dr. Luiz Barbosa Carnaúba, Procurador de Justiça.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Defiro. Lavrem-se os atos necessários. Em seguida, arquite-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 18 de setembro de 2019.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 518, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2349/2019, RESOLVE designar os Promotores abaixo nominados para atuarem no mutirão de audiências criminais da 8ª Vara Criminal da Comarca de Arapiraca, a ser realizado no dia 23 de setembro do corrente ano, no Fórum Des. João Oliveira e Silva, a partir das 8h.



Sala 1

Promotor de Justiça

JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA NETO

Sala 2

Promotor de Justiça

LUIZ CLÁUDIO BRANCO PIRES

Sala 3

Promotor de Justiça

ROGÉRIO PARANHOS GONÇALVES

Sala 4

Promotor de Justiça

NILSON MENDES MIRANDA

Sala 5

Promotor de Justiça

ADIVALDO BATISTA DE SOUZA JÚNIOR

Sala 6

Promotor de Justiça

MAURÍCIO AMARAL WANDERLEY

Sala 7

Promotor de Justiça

SAULO VENTURA DE HOLANDA

Sala 8

Promotor de Justiça

LUCAS MASCARENHAS DE CERQUEIRA MENEZES

Sala 9

Promotora de Justiça

VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS

Sala 10

Promotor de Justiça

ANTÔNIO LUIZ DOS SANTOS FILHO

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 519, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. DÊNIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA, Promotor de Justiça Substituto, para responder pela Promotoria de Justiça de Mata Grande, até ulterior deliberação, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ nº 12, de 2 de janeiro de 2019. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 520, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE revogar a Portaria PGJ nº 282, de 6 de maio de 2019. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 18 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, O SEGUINTE PROCESSO:

Proc: 3248/2017

Interessado: Dr. Marcos Méro – Procurador de Justiça.

Assunto: Comunicando

Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 4, archive-se.

Proc: 3312/2017

Interessado: Dr. Walber José Valente de Lima – Procurador de Justiça.

Assunto: Solicitando providências.

Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 4, archive-se.

Proc: 3350/2017

Interessado: Dra. Denise Guimarães de Oliveira – 10ª Procuradora de Justiça.

Assunto: Veículo de representação.

Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 4, archive-se.

Proc: 3447/2017

Interessado: Dr. Dênnis Lima Calheiros – Procurador de Justiça.

Assunto: Comunicando

Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 4, archive-se.

Proc: 3466/2017



Interessado: 3ª Procuradoria de Justiça Criminal.
Assunto: Resposta ao Ato PGJ nº 18/2017
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 5, archive-se.

Proc: 3468/2017
Interessado: Dr. José Artur Melo – Procurador de Justiça.
Assunto: Comunicando
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 4, archive-se.

Proc: 3487/2017
Interessado: Dr. Valter José de Omena Acioly – Procurador de Justiça.
Assunto: Resposta ao Ato PGJ nº 18/2017
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 4, archive-se.

Proc: 3495/2017
Interessado: Dr. Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto – Procurador de Justiça.
Assunto: Comunicando
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 4, archive-se.

Proc: 3585/2017
Interessado: 21ª Promotoria de Justiça Cível da Capital – Fazenda Pública Estadual.
Assunto: Solicitação de apoio para atividade de fiscalização.
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 4, archive-se.

Proc: 3604/2017
Interessado: Renata Guerra Studart
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 4, archive-se.

Proc: 4671/2017
Interessado: Ok Locadora de Veículos LTDA.
Assunto: Pagamento de infração de trânsito.
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 6, archive-se.

Proc: 4672/2017
Interessado: Ok Locadora de Veículos LTDA.
Assunto: Pagamento de infração de trânsito.
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 6, archive-se.

Proc: 111/2018
Interessado: Cezário Móveis Comércio LTDA-EPP.
Assunto: Solicitação de prorrogação pregão nº 15/2017.
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 12, archive-se.

Proc: 179/2018
Interessado: I.C. Serafine Refrigeração.
Assunto: Pedido de extensão
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 12, archive-se.

Proc: 656/2018
Interessado: HPE automotores do Brasil LTDA.
Assunto: Prorrogação de prazo de entrega.
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 10, archive-se.

Proc: 1042/2018
Interessado: Grupo Estadual de Combate às Organizações Criminosas – GECOC.
Assunto: Solicitação de manutenção em veículo.
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 11, archive-se.



Proc: 2218/2018

Interessado: Grupo de Atuação Especial de Combate a Sonegação Fiscal e Lavagem de Bens - Gaesf

Assunto: Comunica e solicita providências

Despacho: Acato e ratifico o parecer da douta Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Administrativo. Pedido de Providências do gestor do contrato. Contrato nº 07/2018. Serviços de blindagem do veículo. Notificação. Descumprimento das obrigações contratuais insertos nos itens 5.5, 5.6, 5.6.1.1, 5.10 “a” e item 5.10 “b” da cláusula quinta do contrato. Abertura de prazo para defesa. Inexistência de fato novo ou justificativa que possa afastar a aplicação da penalidade. Pela aplicação da penalidade de advertência à empresa BLOCKER BLINDAGENS LTDA. conforme as disposições do art. 2º, inciso I, do Ato PGJ nº 1/2016 e do item 15.1, “a” da cláusula décima quinta do contrato. Necessidade de cumprimento das disposições dos arts. 10 e 11 do Ato PGJ nº 01/2016, com retorno dos autos à Controladoria Interma para o cumprimento do art. 13 do respectivo ato”. Aplicação da penalidade de advertência. Vão os autos à Controladoria Interna para as providências cabíveis.

Proc: 3002/2018

Interessado: 12ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Comunica e solicita providências.

Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 5, archive-se.

Proc: 244/2019

Interessado: 12ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 5, archive-se.

Proc: 1849/2019

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ.

Assunto: Pedido de providências

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Administrativo. Contratação. Aquisição de 40 (quarenta) computadores tipo notebook, por Adesão à Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Eletrônico nº 14/2018 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Bahiano - Campus Alagoinha. Adoção da modalidade de Registro de Preços no Ministério Público Estadual instituído pelo Ato Normativo PGJ nº 11/2005. Justificativa da necessidade da aquisição. Possibilidade jurídica do pedido, face a previsão no edital e no Decreto nº 7.892/2013. Ata de Registro de Preços vigente. Anuência do órgão gestor da ata e aceite por parte do fornecedor da aquisição pretendida. Parecer técnico institucional favorável. Comprovada a vantajosidade dos preços registrados na ata de registro de preço, consoante orçamentos nº 74/2019, elaborado pelo setor de compras. Existência de dotação orçamentária e recursos financeiros para atender a despesa. Pelo deferimento da adesão e ulterior aquisição junto a empresa Danro Papelaria, Informática e Presentes Eirelli., perfazendo um valor global de R\$ 165.800,00 (cento e sessenta e cinco mil e oitocentos reais)”. Defiro.

Proc: 2396/2019

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ.

Assunto: Pedido de providências

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Administrativo. Licitações e Contratos. Ata de Registro de Preços nº 24/2019 - Pregão Eletrônico nº 5/PGJ/2019. Pedido de fornecimento determinado de objeto diverso de melhor qualidade, para atender demanda específica. Parecer favorável do gestor do contrato. Ausência de prejuízos às condições de equilíbrio financeiro-econômico inicialmente pactuadas, advindas da Ata de Registro de Preços regente. Interesse público, maior vantajosidade contratual à Administração Pública, e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro. Existência. Pelo deferimento, sugerindo a remessa dos autos à Diretoria Administrativa para as providências que o caso requer”. Defiro.

Proc: 2409/2019

Interessado: Dra. Adilza Inácio de Freitas – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo licença matrimônio em favor do servidor Thiago Farias de Andrade Assis.

Despacho: Defiro, acolhendo o parecer da douta Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Direito Administrativo. Servidor público. Jornada de trabalho. Licença matrimônio. Impossibilidade de gozo no interregno regular. Gozo de licença em período subsequente em razão de solenidade religiosa. Possibilidade. Razoabilidade da medida. Ausência de prejuízo à Administração Pública. Aplicação subsidiária do art. 99, inciso III c/c art. 104, ambos da Lei Estadual nº 5247/91. Pelo deferimento da pretensão, sugerindo ulterior remessa dos autos à DP, para as providências que o caso requer”.

Proc: 2446/2019

Interessado: Dr. Ary de Medeiros Lages Filho – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo anotação em ficha funcional.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.



Proc: 2454/2019

Interessado: Dr. Rodrigo Ferreira Lavor Rodrigues da Cruz – Promotor de Justiça.

Assunto: Licença matrimônio.

Despacho: Defiro, acolhendo o parecer da douta Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Direito Administrativo. Servidor público. Jornada de trabalho. Licença matrimônio. Incidência do disposto no art. 64, inciso IV, c/c art. 67, Inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual nº 15/96. Pelo deferimento condicionado da pretensão, sugerindo ulterior remessa dos autos à DP, para as providências que o caso requer”.

Proc: 2469/2019

Interessado: Dr. Paulo Roberto de Melo Alves Filho – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 2472/2019

Interessado: Dr. Leonardo Novaes Bastos – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 18 de Setembro de 2019.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 941, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2469/2019, RESOLVE conceder em favor do Dr. PAULO ROBERTO DE MELO ALVES FILHO, Promotor de Justiça de Capela, de 2ª entrância, portador do CPF nº 018.458.125-73, matrícula nº 8256057-5, 4 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 283,35 (duzentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por meia diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.083,28 (um mil e oitenta e três reais e vinte e oito centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Cajueiro, nos dias 13, 20 e 27 de agosto e 4 de setembro, todos do corrente ano, em razão das designações através das Portarias PGJ nº 427/2019 e 507/2019, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Corregedoria Geral do Ministério Público

Portarias

PORTARIA DISCIPLINAR Nº 001/2019
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 16, V, da Lei Complementar nº 15/96 e no art. 74 do Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público; Considerando o descumprimento das penalidades disciplinares impostas ao Membro do Ministério Público em questão, oriundo de processos de sindicância, em razão do cometimento de falta funcional prevista no art. 74, II da Lei Complementar nº 15/96, na qual foi imposta a pena de Censura com fundamento no art. 81, II do mesmo diploma legal, tendo os respectivos autos



transitados em julgado, conforme certidões anexas;

Considerando que o Membro incide reiteradamente nas mesmas condutas anteriormente submetidas a processo disciplinar transitado em julgado, ao externar posicionamento em redes sociais, em seu perfil pessoal do *instagram*, que podem comprometer a imagem do Ministério Público e dos seus órgãos da Administração Superior;

Considerando a Recomendação de Caráter Geral CN-CNMP nº 01/2016 que dispõe sobre o uso das redes sociais por parte dos Membros do Ministério Público, bem como o dever funcional de seus pares, o respeito à ética, à dignidade de suas funções, guardar o decoro pessoal e manter a conduta ilibada pública e particular, nos termos estabelecidos nos arts. 72, I e 74, IV ambos da Lei Complementar nº 15/96;

Considerando que compete a Corregedoria-Geral zelar pelo cumprimento das diretrizes constantes dos atos normativos acima aludidos, como órgão orientador, fiscalizador das atividades funcionais e da conduta de seus membros, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 15/96;

Considerando a suposta violação ao dever funcional do Membro do Ministério Público nas infrações previstas nos arts. 72, I e 74, IV ambos da Lei Complementar nº 15/96;

Considerando a necessidade de se garantir o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, conforme estatui o artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a necessidade de se esclarecer os fatos contidos nos presentes autos, o que só será possível com a produção de provas;

RESOLVE:

1. Instaurar Inquérito Administrativo para apurar os fatos narrados acima que podem ensejar o descumprimento das condutas previstas nos arts. 72, I e 74, IV da Lei Complementar nº 15/96;

2. Determinar a publicação desta portaria em extrato, omitindo-se o nome do indiciado e quaisquer outras informações que o possa identificar;

3. Determinar a autuação e registro da presente portaria;

4. Determinar a Secretaria-Geral que certifique a existência de penalidades administrativas impostas ao Membro do Ministério Público de Alagoas em apreço;

5- Expedir ofício ao Procurador-Geral de Justiça indicando os nomes dos Drs. Napoleão José Calheiros Correia de Melo Amaral Franco e Isaac Sandes Dias, para comporem a Comissão cuja presidência será exercida pelo Corregedor-Geral Substituto, em razão da suspeição do Corregedor-Geral, nos termos do art. 16, V, da Lei Complementar nº 15/96 e do art. 7º do Regimento Interno da Corregedoria-Geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Maceió/AL, 18 de setembro de 2019.

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO
Corregedor-Geral Substituto

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2018

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Diplomata Terceirização em Geral Eireli (CNPJ nº 04.803.820/0001-72).

Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração, repactuação dos preços e reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de prestação de serviços continuados de copeiragem, recepção, encanador, eletricista de baixa tensão, jardineiro, marceneiro e auxiliar de almoxarifado para atendimento nas dependências das unidades do Ministério Público do Estado de Alagoas, nº 35/2018, bem como a sua prorrogação, tudo em conformidade com o que fora deferido nos autos dos processos PGJ nºs 177/2019, 1630/2019 e 1438/2019, assim discriminados: (a) aplicação do adicional de insalubridade e periculosidade sobre os postos de trabalho de jardineiro, marceneiro, encanador e eletricista de baixa tensão, com efeitos retroativos a setembro de 2018, conforme laudo pericial e disposições constantes no processo PGJ-177/2019; (b) o reajuste de 4,61% sobre salários e 6,25% sobre o insumo vale-alimentação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2019, face a convenção coletiva de trabalho da categoria – SINDILIMP/SEAC/AL, registro no MTE nº AL000087/2019, face previsão da cláusula décima segunda do contrato, conforme disposições constantes no processo nº PGJ/AL-1630/2019; e (c) prorrogação da vigência do



contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados de 4 de setembro de 2019 até 3 de setembro de 2020, face a aplicação do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, processo PGJ nº 1438/2019.

Do Valor: 1. O valor total do aditivo, referente à aplicação dos adicionais de insalubridade e periculosidade sobre os postos de trabalho de jardineiro, marceneiro, encanador e eletricitista de baixa tensão no período de setembro a dezembro de 2018, bem como à aplicação do reajuste de 4,61% sobre salários e 6,25% sobre o insumo vale-alimentação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2019 até o dia 3 de setembro de 2019, é de R\$ 48.055,12 (quarenta e oito mil, cinquenta e cinco reais e doze centavos); 2. O valor total do contrato a partir da prorrogação (4 de setembro de 2019), passa a ser de R\$ 600.174,12 (seiscentos mil, cento e setenta e quatro reais e doze centavos).

Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Data da assinatura: 30 de agosto de 2019.

Signatários: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Priscila Jacinto da Silva (Representante legal da Contratada).

Promotorias de Justiça

Portarias

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo
e-mail: pj.2riolargo@mpal.mp.br

Procedimento Administrativo nº 09.2018.00000683-1

Assunto: Gratificação Complementar de Vencimento

Requerente: Manoel Messias Sarmento dos Santos, SINDACS - AL - Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde de Alagoas

Requerido: Secretaria Municipal de Saúde de Rio Largo

DESPACHO/PRORROGAÇÃO

Tramita nesta 2ª Promotoria de Justiça o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09.2018.00000683-1 instaurado para acompanhar a efetiva aplicação da verba "Incentivo Adicional ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias" na implementação de Políticas Públicas inerentes à atuação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias do município de Rio Largo.

Pois bem, a fim de diligenciar o presente procedimento, o Ministério Público determina a expedição de ofício ao Secretário de Saúde do município de Rio Largo para que apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, as aplicações que tenham sido e venham sendo feitas com o recurso em tela.

Por outro lado, o presente Procedimento Administrativo ultrapassou o prazo disposto no art. 11 da Resolução, nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, no entanto, esta Promotoria de Justiça necessita de mais prazo para acompanhar a aplicação dos recursos em políticas públicas junto à Secretaria Municipal de Saúde de Rio Largo, razão pela qual, o Ministério Público, por meio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, PRORROGA o prazo por 1 (um) ano.

Rio Largo/AL, 17 de setembro de 2019.

Magno Alexandre F. Moura
Promotor de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DELMIRO GOUVEIA

Autos nº 06.2019.00000705-6 (SAJ-MP)

Objeto: INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

PORTARIA Nº 0007/2019/03PJ-DGou

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como que tem por função institucional zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados aos cidadãos na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;



CONSIDERANDO que, para o desempenho de tais atribuições, a Constituição Federal e a legislação infraconstitucional lhe conferem a titularidade da promoção do inquérito civil e, ainda que não de forma exclusiva, da ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos (artigos 127 e 129 da Constituição Federal e artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85);

CONSIDERANDO a atribuição desta 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia para a defesa da probidade administrativa em todas as esferas político-administrativas (conforme a Resolução CPJ nº 10/2017);

CONSIDERANDO a notícia de suposto superfaturamento em contratos de locação de imóveis pela Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, o que gerou a Notícia de Fato n. 01.2018.00004227-1.

CONSIDERANDO a necessidade de colheita de informações complementares acerca dos fatos mencionados, visando a coleta de informações, depoimentos, certidões, inspeções, perícias e demais diligências necessárias para instruir este procedimento;

RESOLVE converter a Notícia de Fato n. 01.2018.00004227-1 em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, nos termos da Resolução n. 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, razões pelas quais determina de imediato as seguintes providências:

- 1) Comunicação da instauração do presente procedimento preparatório ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas;
- 2) Solicitação ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, para publicação desta no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 7º, da Resolução CNMP n. 23/2007;
- 3) Adoção de todas as demais providências necessárias à completa instrução e conclusão do presente procedimento, notadamente, requisição de documentos, colheita de declarações e inspeções.
- 4) Atribua-se o grau de sigilo "Restrito" ao presente Procedimento Preparatório;

Delmiro Gouveia, 12 de setembro 2019.

BOLÍVAR CRUZ FERRO

Promotor de Justiça